



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO - 559.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 560.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 561.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 562.24. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- EXTRATO - AVISO DE DILIGÊNCIA CP 011-2024 - ESGOTAMENTO CALIFÓRNIA
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - CP 007-2024 - PONTE
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 007-2024 - PONTE FONPLATA

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO - AVISO DE DILIGÊNCIA CP 011-2024 - ESGOTAMENTO CALIFÓRNIA
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - CP 007-2024 - PONTE
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0353-2024 - LOJA DA FÁBRICA - PE SRP Nº 0067-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0354-2024 - TRINCA ESPORTES - PE SRP Nº 0048-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0356-2024 - MOURA PORTO - PE SRP Nº 0067-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0357-2024 - RN COSTA - PE SRP Nº 0067-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0359-2024 - CITYMOVEIS IND. - PE SRP Nº 0067-2023

### CONVÊNIOS

---

- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043-S/2024
- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044-S/2024
- EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045-S/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

### Decreto Nº: 559/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 160.438,96 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais, noventa e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.30 - Material de Consumo	143.750,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	143.750,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	7.800,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.800,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	8.888,96
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	8.888,96
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.438,96
TOTAL DA UNIDADE:	160.438,96
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>160.438,96</b>

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	8.888,96
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	8.888,96
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	7.800,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	16.688,96
2097 - RESTAURANTE POPULAR	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	143.750,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	143.750,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	143.750,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

**Decreto Nº: 559/2024**

TOTAL DA UNIDADE:	160.438,96
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>160.438,96</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

**Decreto Nº: 559/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	151.550,00	151.550,00	16610000 - Transferência de Recursos dos	8.888,96	8.888,96

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 560/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO</b>		
<b>2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	25.000,42
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	30.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	4.999,58
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>		
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	1.444,44
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.444,44	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.444,44</b>	<b>1.444,44</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.444,44</b>	<b>1.444,44</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>31.444,44</b>	<b>31.444,44</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	31.444,44	31.444,44			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 561/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.000,00 ( tres mil reais ), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

2.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**3.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

1.000,00

3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica

2.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

3.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

3.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**3.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 561/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.000,00	1.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.000,00	2.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

**Decreto Nº: 562/2024**

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
3.1.90.13.00/15001001 - Obrigacoes Patronais	0,00	626,76
3.1.90.94.00/15001001 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	626,76	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>626,76</b>	<b>626,76</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>626,76</b>	<b>626,76</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>626,76</b>	<b>626,76</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	626,76	626,76			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE DILIGENCIA**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2024**

O Município de Itabuna BA, por meio da Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, comunicar que abre prazo para **Diligência, a seguir:**

A empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14, possui o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou seja, até o dia 08 de outubro de 2024, para apresentar no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), os documentos abaixo relacionados para que a comissão em sede de diligência sane as falhas apontadas em sua habilitação.

Apresentar os seguintes documentos:

1. Proposta de Preço com ajuste do preço unitário do item 1.9.1.0.1 (encaminhar a proposta assinada e em formato excel)
2. Apresente a declaração exigida no item 12.31.1.8, conforme modelo disponibilizado no edital (Anexo III – Modelo de Declaração Unificada)

***Salienta-se ainda que o prazo estabelecido deverá ser cumprido pela empresa, e não poderá ser prorrogado.***

Informa ainda que o inteiro teor do relatório da referida diligência, estarão disponíveis no site <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, e inseridos no respectivo processo administrativo.

Itabuna BA, 04 de outubro de 2024. Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia





CESPL-OSE  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 007-2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 120263/2023

**OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

**RECORRENTES:** TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 18.742.098/0001-18 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 18.738.697/0001-68

**RECORRIDO:** RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68

A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA, torna público a quem possa interessar, que, em resposta aos recursos administrativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120263/2023, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2024**, interposto pela empresa TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 18.742.098/0001-18 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 18.738.697/0001-68, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos, mantendo habilitada a empresa RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68, conforme as razões expostas na decisão.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 02 de outubro de 2024. Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**ITABUNA**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 120263/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º: 007/2024**

**OBJETO:** Licitação Pública Internacional (LPI) para contratação de empresa especializada de engenharia para construção de ponte sobre o Rio Cachoeira, ligando a Rua João Teles, Bairro Conceição, à Avenida Amélia Amado, Centro, além de intervenções na infraestrutura viária do entorno, no município de Itabuna/BA

**CONSIDERANDO** os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CESPL-OSE – deste Município, nos autos do processo licitatório epígrafado, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado na ata da sessão correspondente, e da aparente legalidade dos atos praticados;

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1 – proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do processo administrativo e licitatório instaurado sob o tomo, a modalidade e o objeto supracitados, conforme especificações detalhadas no Edital, Termo de Referência e demais anexos; e

2 – **ADJUDICAR** o seu objeto, à licitante declarada vencedora a empresa **RCI CONSTRUCAO E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.143.548/0001-68, pelo valor de R\$ 36.485.872,20 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), tendo em vista o integral cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira, de qualificação técnica e da regularidade fiscal, trabalhista e da proposta de preços apresentada.

Desde logo, **AUTORIZO** que a CESPL-OSE proceda à contratação do objeto deste procedimento de licitação.

Itabuna-BA, 04 de outubro de 2024.

**SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**AVISO DE DILIGENCIA**  
**CONCORRENCIA ELETRÔNICA 011/2024**

O Município de Itabuna BA, por meio da Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, comunicar que abre prazo para **Diligência, a seguir:**

A empresa **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.464.285/0001-14, possui o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou seja, até o dia 08 de outubro de 2024, para apresentar no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), os documentos abaixo relacionados para que a comissão em sede de diligência sane as falhas apontadas em sua habilitação.

Apresentar os seguintes documentos:

1. Proposta de Preço com ajuste do preço unitário do item 1.9.1.0.1 (encaminhar a proposta assinada e em formato excel)
2. Apresente a declaração exigida no item 12.31.1.8, conforme modelo disponibilizado no edital (Anexo III – Modelo de Declaração Unificada)

***Salienta-se ainda que o prazo estabelecido deverá ser cumprido pela empresa, e não poderá ser prorrogado.***

Informa ainda que o inteiro teor do relatório da referida diligência, estarão disponíveis no site <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, e inseridos no respectivo processo administrativo.

Itabuna BA, 04 de outubro de 2024. Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia



**ITABUNA**  
PREFEITURA**CESPL-OSE**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** 007-2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 120263/2023**OBJETO:** LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CACHOEIRA, LIGANDO A RUA JOÃO TELES, BAIRRO CONCEIÇÃO, À AVENIDA AMÉLIA AMADO, CENTRO, ALÉM DE INTERVENÇÕES NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

**RECORRENTES:** TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 18.742.098/0001-18 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 18.738.697/0001-68**RECORRIDO:** RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68

A Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA, torna público a quem possa interessar, que, em resposta aos recursos administrativos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120263/2023, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 007/2024**, interposto pela empresa TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 18.742.098/0001-18 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 18.738.697/0001-68, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** aos recursos, mantendo habilitada a empresa RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.143.548/0001-68, conforme as razões expostas na decisão.

Cumpra-se informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com) ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 02 de outubro de 2024. Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0353/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** LOJA DA FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 50.148.864/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.260,84 (CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0048-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100954-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100954-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0048-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **TRINCA ESPORTES LTDA** - CNPJ Nº 02.902.969/0001-83. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.044,40 (VINTE E SETE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 13.103.801/0001-24. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 182.824,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** RN COSTA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 12.812.660/0001-56. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.639,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 10.261.343/0001-63. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.375,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**CONVÊNIO Nº 043-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **FASI FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: SETEMBRO / 2024.** Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ **424.511,93** (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos). em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FUNTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 04 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de outubro de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 044-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA SETEMBRO/ 2024**. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 19.366,49 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 04 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de outubro de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 08.218.991/0001-95**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 045-S/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-S/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE:** O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

**OBJETO:** Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061- COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2024**. Subvenciona a convenente o valor total de R\$ 39.740,53 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 04 de outubro de 2024.

**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO tem período de execução de outubro de 2024 a dezembro de 2024, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A473-EC51-14A5-7825-4F01> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A473-EC51-14A5-7825-4F01



### Hash do Documento

0055b5f23010ddd6db5ea8bb8b979bf2c8a249f215adc44013457d968b2d89e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2024 14:12 UTC-03:00